



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre as medidas estabelecidas no Decreto 11.366, de 2023, que “suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo.

Com efeito, a previsão do seu art. 3º, no sentido de suspender os registros para a aquisição e transferência de armas de fogo de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares contraria o espírito da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dá ao cidadão o direito de adquirir armas de fogo, desde que cumpridas as exigências legais. Do mesmo vício padece o art. 13, que suspende o registro de clubes e escolas de tiro e de colecionadores, atiradores e caçadores.

Vale também observar que o art. 5º do Decreto exige a comprovação da efetiva necessidade para aquisição de arma de fogo, em descompasso com a disposição do art. 4º da supracitada Lei, que alude apenas a declaração da efetiva necessidade.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Assim, além dos evidentes conflitos facilmente observados em cotejo com a Lei, o Decreto presidencial constitui nítido cerceamento da liberdade econômica, impactando diretamente na atividade econômica legalmente desempenhada por milhões de pessoas, entre comerciantes, instrutores, fabricantes, além de toda uma rede de serviços derivados.

Diante do exposto, é mister a convocação do Sr. Ministro da Justiça para prestar esclarecimentos sobre o assunto.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Senador Marcos do Val

(PODEMOS - ES)